

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1053 de 20 de Julho de 2023
DATA: 20/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

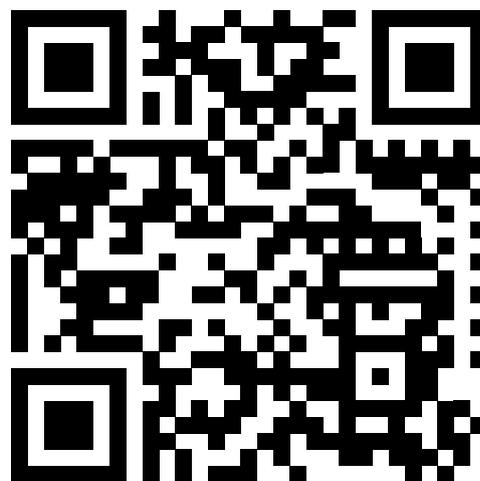
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 20/07/2023 22:44:14

IP com nº: 10.0.0.100

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1189)

id=1189

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 16/2023

DECRETO Nº 16, DE 20 DE JULHO DE 2023

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, assim como a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – Brenda Andressa Sousa Freitas Soares;

II – Josivan Pontes Leite;

III – Meire Carla Meireles Pires Leite.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar -lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando -lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos, espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDPI no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 140/2023**PORTARIA Nº 140/2023-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de julho de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **LUCELINA SOUSA BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 601446, inscrita no CPF sob o nº 008.433.123 -27, portadora do RG nº 025011342003-6 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 29/06/2023 à 29/07/2023, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID – F 41.2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 29/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 20/07/2023 22:44:14 - IP com nº: 10.0.0.100
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1189



Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 20/07/2023 22:44:14 - IP com n°: 10.0.0.100
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1189

